

**RESOLUÇÃO Nº 041/2018**

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Auditório da APAE em Colatina em 27/02/2018.

**Considerando:**

O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

O Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

A Lei Estadual nº 10733 de 15 de Setembro 2017, que institui a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde - REDE CUIDAR, que tem como objetivo organizar e qualificar a atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada, otimizando os recursos públicos destinados à saúde;

A Resolução CIR Central nº 040/2017, que aprova a adesão de todos os municípios da Região Central à Planificação da Atenção à Saúde do Estado do Espírito Santo, que visa a Ampliação e Modernização da Rede de Saúde e o Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária a Saúde nos municípios;

Ordem de Serviço SRSC/ Nº 003/2018, que designa os servidores da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, para compor o Grupo de Facilitadores Regionais da Planificação da Atenção à Saúde na Região Central.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do Grupo de Facilitadores Regionais da Planificação da Atenção a Saúde na Região Central, conforme abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>SETOR</b>
ANNY CRISTINNY M. DOS SANTOS CECATTO	APS/SRSC
AUGUSTO MARCHON ZAGO	VIG. AMBIENTAL/SRSC
BRUNA TOZE GORONCI	NRA/SRSC
CLEIMARA F. DE SOUZA A. CAGNO	COORDENADORA REDE CUIDAR - LINHARES
DANIELA DE SOUZA CASOTTI	APS/SRSC
DANIELLY VENTURINI CASTRO	DEMAMDA JUDICIAL
LEA MARTINS DE OLIVEIRA	CIR CENTRAL
LENA MARCIA DA SILVA	APS/SRSC
MARCO ANTONIO DA ROCHA FERREIRA	VIGILANCIA SANITARIA/SRSC
KARINA LUCIA DA SILVA SOUTO	VIG. EPIDEMIOLOGICA/SRSC
RICARDO DA SILVA	APS/SRSC

**Art.2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art.3º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 15 de maio de 2018.

  
**LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina  
Coordenadora da CIR Central